



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CENTRO-SERRANO

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO-SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.992, de 22.11.2021 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria deste Ifes e considerando o contido no Processo nº 23544.001976/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do anexo desta Portaria, o 2º termo aditivo ao Edital nº 01/2024 para adesão ao Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD) 2.0 do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Centro-Serrano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CHAVES OLIVEIRA
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CSE - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - CSE-CGGP (11.02.20.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria De Jetibá-ES, 17 de abril de 2025.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº
01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO
INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO
PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO
(PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO UNIDADE – CAMPUS CENTRO
SERRANO**

O Diretor-Geral do Ifes Campus Centro-Serrano, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a [Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024](#) e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** neste dia 17/04/2025 o Edital interno nº 01/2024, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de novas vagas pela Diretoria de Administração e Planejamento e pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, para a participação no programa de Gestão e Desempenho das Coordenadorias relacionadas na Cláusula 3 deste aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada a Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail cpdg.cse@ifes.edu.br.

2.2 O prazo de inscrição é de 23/04/2025 a 24/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão dispostas no Anexo I do presente aditivo, considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma definido:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
---------	-----------

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Renato Chaves Oliveira (Diretor-Geral).

Chave de autenticidade do documento: 22C242A6-ED97FB1B-BC547994-3497395B

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

17/04/2025	Publicação do edital.
23/04/2025 a 24/04/2025	Período de inscrição do servidor via E-mail
25/04/2025	Análise das inscrições e documentações pela comissão local.
29/04/2025	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
29/04/2025 a 30/04/2025	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
30/04/2025	Análise dos recursos pela comissão local.
02/05/2025	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
06/05/2025	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
07/05/2025	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
07/05/2025	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
07/05/2025	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
08/05/2025	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

5,2 Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

Comissão Local de Acompanhamento do Programa de
Gestão e Desempenho (PGD)
Portaria 233/2024, de 11 de setembro de 2024

Renato Chaves
Oliveira

Diretor-Geral

Portaria nº. 1992, de 22/11/2021, publicada no D.O.U. de 23/11/2021

(Assinado digitalmente em 17/04/2025 09:34)

ELSILENE ALVES PATROCINIO

COORDENADOR

CSE-CGGP (11.02.20.11)

Matrícula: 2395109

Processo Associado: 23544.001976/2024-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/04/2025** e o código de verificação: **fcf9cc36e1**

ANEXO I – Quantitativo de vagas e regime de execução das atividades

Setor	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral	Vagas para modalidade de presencial	Percentual disponibilizado em relação ao total de vagas da unidade executora
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	1	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	2	0	0	100%
Gabinete da diretoria-geral	1	0	0	100%
Diretoria de Administração e Planejamento	1	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	1	0	0	100%
Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira	1	0	0	100%
Coordenadoria de Gestão de Contratos	1	0	0	100%
Coordenadoria de Licitações e Compras	1	0	0	100%
Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes	1	0	0	100%
Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos	1	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Ensino	2	0	0	100%
Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade	2	0	0	100%
Coordenadoria de Biblioteca	2	0	0	100%